

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE FOMENTO E PROJETOS
EDITAL PROPPG Nº 12/2026 - CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
A SELEÇÃO PÚBLICA FINEP/PETROBRAS
ECOSSISTEMA TECNOLÓGICO DE BIORREFINO
EIXO TECNOLÓGICO - ROTAS BIOTECNOLÓGICAS PARA PRODUÇÃO DE
COMBUSTÍVEIS RENOVÁVEIS E PRODUTOS DE BAIXO CARBONO**

Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Coordenação de Fomento e Projetos (CFP) da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG), no uso de suas competências, conforme Resolução 23 de 2019, torna pública a presente chamada N.º 12/2026-PROPPG/UFSB, composta por duas etapas, com vistas a identificar e selecionar projeto para compor a proposta para submissão à SELEÇÃO PÚBLICA FINEP/PETROBRAS - ECOSISTEMA TECNOLÓGICO DE BIORREFINO / EIXO TECNOLÓGICO - ROTAS BIOTECNOLÓGICAS PARA PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RENOVÁVEIS E PRODUTOS DE BAIXO CARBONO (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/782>).

1. DOS OBJETIVOS E EIXO TECNOLÓGICO

- 1.1** A Financiadora de Estudos e Projetos – Finep e a Petrobras tornou pública a Seleção, iniciativa que faz parte da criação de um Ecossistema Tecnológico de Biorrefino, com participação de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), startups, empresas, dentre outros, por meio do apoio a projetos de inovação voltados ao desenvolvimento de tecnologias nacionais e produtos sustentáveis inovadores, abordando diversos eixos tecnológicos da cadeia de valor do biorrefino.
- 1.2** A Seleção Pública FINEP objetiva conceder recursos não-reembolsáveis para pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em projetos que envolvam risco tecnológico e desenvolvam tecnologias nacionais e produtos sustentáveis inovadores na cadeia de valor do biorrefino por meio da formação de um Ecossistema Tecnológico de Biorrefino (ou simplesmente Ecossistema) para a integração de ICTs, startups, empresas, entidades de fomento, órgãos normativos e governamentais, entre outros.

- 1.3** Os Projetos de PD&I deverão propor soluções tecnológicas inovadoras, aderentes ao tema “Rotas Biotecnológicas para Produção de Combustíveis Renováveis e Produtos de Baixo Carbono”, contemplando o desenvolvimento, a otimização e a integração de processos biotecnológicos com potencial de aplicação industrial.
- 1.4** O Eixo Tecnológico da Chamada FINEP tem por objetivo apoiar o desenvolvimento de rotas biotecnológicas inovadoras voltadas à obtenção de combustíveis renováveis e/ou produtos de baixo carbono, em resposta aos desafios estratégicos da Petrobras, com vistas à diversificação da base de insumos e ao aumento da competitividade e sustentabilidade dessas rotas no longo prazo, para aplicações em segmentos como aviação, transporte marítimo e rodoviário.
- 1.5** Esta chamada interna tem como objetivo identificar propostas, verificar a aderência aos critérios exigidos pela FINEP e promover a articulação institucional, visando submeter uma única proposta pela UFSB, conforme a exigência da Chamada FINEP.
- 1.6** Das etapas:
- a) **Etapla 1 – Identificação e enquadramento preliminar:** mapear proponentes e propostas que atendam aos requisitos mínimos;
 - b) **Etapla 2 – Seleção interna:** avaliar e selecionar uma proposta para compor a proposta institucional da UFSB, conforme a exigência da Chamada FINEP.
- 1.7** serão apoiados projetos que atendam a ambos os desafios tecnológicos listados abaixo:
- a) **Desafio Tecnológico 1: Desenvolvimento de insumos para a produção de SAF, outros biocombustíveis ou produtos de baixo carbono:** Desenvolvimento experimental de insumos adequados à produção de SAF, outros biocombustíveis ou produtos de baixo carbono, com foco na obtenção de hidrocarbonetos e outras matérias-primas para a produção de SAF, como óleos microbianos. As propostas deverão contemplar a utilização de açúcares fermentescíveis e correntes residuais oriundas da indústria, resíduos sólidos urbanos, resíduos agroflorestais, tais como correntes ricas em Compostos Orgânicos Voláteis (VOCs), ácidos orgânicos, açúcares de difícil fermentação e ácidos graxos de baixa qualidade;
 - b) **Desafio Tecnológico 2: Desenvolvimento de enzimas e micro-organismos para conversão de biomassa em SAF de baixa intensidade de carbono:** Desenvolvimento e produção de enzimas e micro-organismos, com tecnologia preferencialmente nacional, adequados à produção em escala protótipo de correntes para a produção de SAF de baixa intensidade de carbono.
- 1.8** Dentre outros elementos, o projeto apresentado a Finep deverá contemplar como entregável um estudo abrangente da rota tecnológica proposta, incluindo:

- a) Avaliação técnica-econômica e comparação em relação às tecnologias comerciais que levam a produtos similares, incluindo a análise de volumes potenciais de biocombustíveis produzidos;
- b) Avaliação de ciclo de vida da rota proposta e comparação em relação às tecnologias comerciais que levam a produtos similares, incluindo o cálculo da intensidade de carbono do SAF obtido de acordo com as premissas estabelecidas pela RenovaCalc e CORSIA;
- c) Solução para o tratamento ou valoração dos resíduos e subprodutos da rota proposta, como a produção de biogás/biometano, lignina etc.;
- d) Análise de viabilidade e proposta para escala industrial.

2. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PROPOSTA

2.1 A UFSB poderá participar com única proposta, na qualidade de Executora, conforme a Chamada Finep (5.3), e poderá participar como Coexecutora em mais de uma Proposta.

- a) Em caso de apresentação de mais de uma proposta como Executora Principal, será considerada pela Finep, a última proposta recebida pela entidade.

2.2 O conteúdo da proposta deverá observar, obrigatoriamente, os requisitos elencados nos Anexos da Chamada FINEP.

2.3 Os recursos deverão ser aplicados em atividades compreendidas entre os níveis de maturidade tecnológica (TRLs) 3 a 7, sendo que os projetos devem necessariamente prever o atingimento do TRL 5 (Anexo 4 da Chamada Finep).

3. ITENS APOIÁVEIS

3.1 Para execução do Projeto de PD&I com recursos desta Chamada Pública, serão admitidas as despesas elencadas na Resolução ANP nº 918/2023 ou revisão posterior.

3.2 O Manual de Gestão de Projetos de PD&I da PETROBRAS, que pode ser encontrado no link <https://sigitec.petrobras.com.br/manuais/manual-gestao.pdf>, estabelece as regras que precisam ser observadas na elaboração da Proposta para a FINEP.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 Podem submeter propostas docentes da UFSB com título de doutor.

4.2 Serão aceitas propostas que atendam aos requisitos mínimos da Chamada FINEP e os elencados no item 4 desta chamada.

4.3 Apenas uma proposta da UFSB (como Instituição Executora) será indicada para submissão junto a uma instituição de apoio.

4.4 A etapa de seleção interna de propostas será realizada apenas na hipótese de haver mais de uma submissão no âmbito desta chamada interna.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS, SELEÇÃO E SUBMISSÃO

5.1 ETAPA 1 – IDENTIFICAÇÃO DE PROPOSTAS: O objetivo desta etapa é identificar propostas elegíveis e verificar a aderência mínima às exigências da Chamada FINEP.

5.1.1 Para fins de enquadramento e análise interna, somente serão consideradas as propostas que atendam aos seguintes requisitos estabelecidos:

- a) Indicação de Coordenador(a);
- b) Título do projeto;
- c) Demonstração de benefício institucional;
- d) Enquadramento em um dos desafios;
- e) Problema tecnológico e relevância estratégica;
- f) Solução proposta e diferencial inovador;
- g) Aderência ao edital e aos desafios tecnológicos;
- h) Estrutura do arranjo institucional;
- i) Impactos esperados;
- j) Viabilidade técnica e operacional;
- k) Qualificação e capacidade técnica da equipe executora;
- l) Infraestrutura disponível para execução do projeto;
- m) Parcerias estabelecidas ou em negociação;
- n) Análise sobre propriedades intelectuais na matéria do projeto;
- o) Indicação preliminar de orçamento, considerando que serão admitidas as despesas elencadas na Resolução ANP nº 918/2023 ou revisão posterior.
- p) Descrição clara do diferencial do projeto proposto em relação às tecnologias comerciais similares ou em grau mais avançado de desenvolvimento.

5.1.2 Recomenda-se a submissão de proposta em rede, com participação multicampi, abordagem multidisciplinar e caráter inovador, capaz de gerar efeitos estruturantes, fortalecer a capacidade institucional, ampliar o uso múltiplo da infraestrutura de pesquisa e maximizar os benefícios institucionais para a UFSB.

5.1.3 A CFP/PROPPG realizará a análise preliminar, classificando as propostas como Elegível/Não Elegível.

5.1.4 As propostas devem atender/responder a todos os itens elencados em 5.1.1 desta chamada para serem consideradas elegíveis.

5.1.5 As propostas devem ser submetidas por e-mail (fomento.dpci@ufsb.edu.br) até a data definida no cronograma, com o assunto: PROPOSTA FINEP/PETROBRÁS ECOSSISTEMA TECNOLÓGICO DE BIORREFINO.

5.1.6 As propostas devem estar no formato de pré-projeto em formato PDF, com no máximo 10 páginas.

5.2 ETAPA 2 – SELEÇÃO INTERNA DA PROPOSTA INSTITUCIONAL: Caso mais de uma proposta seja classificada como elegível na Etapa 1, proceder-se-á a Etapa 2, com análise por Comissão Avaliadora designada pela PROPPG.

5.2.1 Nesta etapa será avaliado o mérito e as exigências previstas na Chamada Pública FINEP (conforme 9.2.4 da Chamada Finep).

a) Para análise será considerada a síntese da proposta enviada na Etapa 1, com as devidas justificativas para atender aos critérios de análise de mérito definidos na Chamada FINEP.

6. AVALIAÇÃO E ENQUADRAMENTO

6.1 A análise preliminar será feita pela CFP/PROPPG.

6.2 A Etapa 2 ocorrerá apenas se houver mais de uma proposta interna, com análise por Comissão Avaliadora designada pela PROPPG.

6.3 Terão prioridade, no processo de avaliação, as propostas de caráter multidisciplinar, desenvolvidas em rede e que apresentem caráter inovador, observada a aderência aos objetivos e critérios estabelecidos neste edital.

7. DIVULGAÇÃO

7.1 Os resultados e demais comunicações serão publicados na página da PROPPG.

8. DOS VALORES E PRAZOS

8.1 O valor mínimo da Proposta é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e o máximo é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

8.2 O prazo de execução da proposta deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

9. CRONOGRAMA

9.1 Prazos do cronograma estabelecidos para esta Chamada interna:

Descrição	Prazo
Lançamento da Chamada Interna	09/04/2026
Prazo para impugnação do edital	10/04/2026
Prazo final para submissão – Etapa 1	26/04/2026
Resultado preliminar - Etapa 1	Até 29/04/2026
Interposição de recurso - Etapa 1	24horas após a divulgação do resultado
Resultado Final - Etapa 1	Até 01/05/2026
Resultado preliminar - Etapa 2	Até 06/05/2026
Interposição de recurso - Etapa 2	24horas após a divulgação do resultado
Divulgação do resultado final	Até 08/05/2026
Tramitação da proposta via SIPAC (pelo coordenador do projeto)	Até 27/05/2026
Término do prazo para envio eletrônico da Proposta (até às 17h00 - horário de Brasília) pelo coordenador do projeto.	29/05/2026

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no CRONOGRAMA.

10.2 A ausência de impugnação tempestiva implica aceitação integral das condições desta Chamada, vedada a posterior contestação de suas disposições.

10.3 A impugnação deverá ser dirigida à CFP/PROPPPG, por correspondência eletrônica, para o endereço: fomento.dpci@ufsb.edu.br, seguindo os trâmites processuais previstos na Lei nº 9.784/1999, devidamente identificado e fundamentado, dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA.

10.4 A impugnação da Chamada não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Dúvidas e informações adicionais acerca desta Chamada Interna deverão ser encaminhadas para o e-mail fomento.dpci@ufsb.edu.br.
- 11.2 O proponente deve ter total conhecimento da Chamada FINEP e seus anexos.
- 11.3 Propostas não avaliadas na presente chamada interna não serão encaminhados para submissão à FINEP.
- 11.4 Serão eliminadas as propostas que não atendam às disposições gerais desta Chamada, da Chamada Finep e da legislação vigente ou que apresentem impeditivos à aprovação.
- 11.5 A responsabilidade de cadastro e tramitação do processo SIPAC e no sistema da FINEP para submissão externa **é do coordenador da proposta selecionada.**
- 11.6 A proposta final a ser submetida a SELEÇÃO PÚBLICA FINEP/PETROBRAS, bem como o Anexo 3 – Ofício de apresentação para reconhecimento institucional da proposta, deverá ser tramitada via processo SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos, **indicando a Coordenação de Fomento e Projetos da PROPPG como parte interessada.**
- 11.7 Se houver alguma instituição coexecutora, esta deve estar cadastrada no sistema da FINEP.
- 11.7.1 O proponente deverá articular com a instituição executora a anuência do projeto.
- 11.8 A não submissão na plataforma FINEP implicará na inadimplência conforme Resolução nº 01/2024 e impedimento por 24 meses para novas submissões institucionais.
- 11.9 Esta chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo pela PROPPG.
- 11.10 Em qualquer fase de interposição de recurso, não serão aceitas informações adicionais de quaisquer naturezas que modifiquem a proposta original nem o envio de documentos complementares àqueles submetidos até o prazo final estabelecido.
- 11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPG.
- 11.12 Esta chamada entra em vigor na data de sua publicação.



Emitido em 09/04/2026

EDITAL Nº 87/2026 - CFP (11.01.21.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/04/2026 16:20)

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPPG (11.01.21)

Matrícula: ###561#3

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **87**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/04/2026** e o código de verificação: **69b60d9b10**